

EDITAL Nº 04/2024 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

Processo Seletivo Interno de Bolsas FAPESC - UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida aos alunos e candidatos aprovados no seletivo da Turma XII, que iniciarão o curso em março de 2024, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio de cota concedida à UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Mestrado em Design;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTA DE BOLSA FAPESC

A distribuição das cotas de bolsa (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos e candidatos aprovados no seletivo da Turma XII, inscritos neste edital, que iniciarão o curso em 2024.

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	Cotas
Design	2

A bolsa caracteriza-se por auxílio concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 23 (vinte e três) meses, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGDesign. A bolsa tem o valor de R\$ 2.100,00 e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas por meio do e-mail ppgdesign@univille.br de acordo com o calendário abaixo

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição*	28/02/2024
Divulgação do resultado	29/02/2024

* Será permitida a inscrição dos candidatos aprovados no processo seletivo do Edital 10/2023-PPGDesign, sendo que a efetivação da concessão da bolsa estará condicionada às atribuições e requisitos deste edital e pela efetivação da matrícula no curso até 29/02/2024.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo lattes comprovado. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição matrícula no Mestrado**;

**No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo. Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, os alunos candidatos à bolsa poderão apresentar cópia de documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.

Observações:

- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com a produção técnico-científica comprovada dos últimos cinco anos (conforme descrito no anexo I) sendo os candidatos classificados por sua pontuação em ordem decrescente.

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

- a) ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) o projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);

- c) ser ingressante em 2024;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) não possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação; e,
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) Manter bom desempenho (média global: conceito B) a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;
- e) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- f) Ao final da vigência do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico;
- g) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC;

j) Toda e qualquer publicação de artigos científicos, livros, papers, e demais trabalhos científicos deverão ser comunicados a FAPESC nos 30 dias seguintes a publicação e/ou aceite, devendo tal obrigação perdurar pelo prazo de 5 anos após o término da bolsa.

k) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

l) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;

m) Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

n) Realizar estágio de docência conforme as normas do curso;

o) Apresentar impreterivelmente até 18/03/2024, o plano de trabalho elaborado juntamente com o orientador contendo os seguintes itens: Título do Projeto de Dissertação, Identificação do Objeto, Objetivo da Pesquisa, Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (por semestre), Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto, Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de SC, Entregáveis (produto/processo ou equivalente), Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou *papers*, Resumo do Plano de Trabalho, e, Período da realização das atividades, conforme determina o anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021.

p) Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;

Observações:

1. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC;
2. Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
3. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
4. Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a

suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;

5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
6. Com o objetivo de estimular a relação com os atores do ecossistema de Santa Catarina, os projetos preferencialmente deverão estar vinculados a propostas cujo objeto do estudo esteja relacionado com o setor empresarial/produtivo, acadêmico, terceiro setor e/ou aos órgãos da administração pública direta ou indireta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021;
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação;
- O candidato contemplado com bolsa deverá entregar até às 12h do dia 18/03/2024, comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente, título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista. Deverá ainda entregar os documentos de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 48/2021 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do respectivo curso.

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Danilo Correa da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Cursos de Especialização (Lato sensu)	4/ curso
Cursos com mais de 20h <i>Obs.: Cada curso com CH igual ou sup a 20h deverá ser comp - apenas 1 curso.</i>	1/ curso
Cursos com menos de 20h na área	0,5/ curso
Pontuação máxima/ Subtotal I	20

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS EM ÁREAS AFINS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Atuação profissional em área afim	5/ ano
Experiência em docência de ensino superior	2/ ano
O candidato foi aluno de Iniciação Científica	1/ ano
Participação em projetos ou programas de Pesquisa e Extensão Universitária	1/ trabalho
Estágio em área afim com mínimo de 3 meses	1/ estágio
Ministrou cursos em área afim com mais de 20h <i>Obs.: Cada curso com CH igual ou superior a 20h deverá ser computado como apenas 1 curso.</i>	1/ curso
Pontuação máxima/ Subtotal II	20

TRABALHOS PUBLICADOS NAS ÁREAS AFINS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Patentes de invenção	10/ patente
Patente de utilidade	5/ patente
Registro de desenho industrial	3/ patente
Participação comprovada em projetos de produtos/ serviço (individual ou equipe)	2/ projeto
Livros técnico-científicos publicados como autor ou co-autor em área afim	4/ livro
Capítulo de livro técnico-científico em área afim	2/ capítulo
Produção científica (artigos científicos publicados em periódicos e anais nacionais e internacionais)	2/ artigo
Pontuação máxima/ Subtotal III	50

OUTRAS ATIVIDADES DE RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Prêmios comprovados	3/ prêmio
Laureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais	2/ prêmio
Participação em eventos de área afim	0,2/ evento
Ministrou palestra em área afim	1/ palestra
Pontuação máxima/ Subtotal IV	10